Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVI | Nº 3.722 | DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2014 | 05 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 247 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

"Altera dispositivos da Lei 1.067 de 28 de dezembro de 1979 que institui o Código de Posturas do Município de Dourados - Código de Posturas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 126 da Lei 1.067 de 28 de dezembro de 1979 que institui o Código de Posturas do Município de Dourados passa a vigorar com alteração do inciso III e acrescido dos parágrafos 1º ao 7º com as seguintes redações:

Art. 126. (...)

(...)

III- distarem as mesmas entre si, no mínimo, 0,60 centímetros;

(...)

§ 1º. A área de colocação de mesas e cadeiras nos passeios públicos deverá respeitar as seguintes medidas, a partir da testada do estabelecimento:

I - Para uso dos passeios públicos de largura compreendida entre 3,20m e 4,00m a faixa máxima destinada ao uso de mesas e cadeiras será igual a 1,20m.
II - Para uso dos passeios públicos de largura superiores a 4,00m e iguais ou inferiores a 6,00m a faixa máxima destinada ao uso de mesas e cadeiras será de 2,00m.
III - Para uso dos passeios públicos de largura superior a 6,00m a faixa mínima destinada ao livre trânsito de pedestres será igual a 40% da largura do passeio.

§ 2º. Nos dias úteis após as 18h até às 6h do dia seguinte, nos sábados, após às 11h até às 6h do dia seguinte e nos domingos e feriados das 8h até às 6h do dia seguinte, ainda será permitida a utilização da faixa destinada ao mobiliário urbano para a colocação de mesas e cadeiras deixando livre, para o trânsito público, uma faixa central para o passeio não inferior a 1,20m.
§ 3º. A permissão para colocação de mesas e cadeiras dependerá da instalação de lixeiras, pelos estabelecimentos interessados, nas áreas do passeio público correspondente às respectivas testadas do estabelecimento.
§ 4º. A inobservância desta lei acarretará pena de multa, conforme legislação pertinente e, em caso de reincidência, revogação da permissão por 1 (um) ano.
§ 5º. A utilização do espaço público sem permissão resultará em cassação do alvará.
§ 6º. Para usufruir o beneficio previsto nesta lei, o interessado deverá obter autorização prévia da municipalidade, mediante apresentação de requerimento e demonstrativo quanto à finalidade e forma de utilização do passeio.
§ 7º. Nas condições dos incisos I, II e IV do caput será permitido o uso do passeio público para estacionar veículos, desde que no meio-fio exista apenas um acesso para entrada e saída de veículos.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 28 de abril de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município1

LEI COMPLEMENTAR Nº 249 DE 06 DE MAIO DE 2014.

"Acrescenta dispositivos na Lei nº 1067 de 28 de Dezembro de 1979, que institui o Código de Postura do município, dispondo sobre a proibição de jogar lixo de qualquer espécie em área não destinada a depósito ou coleta, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Dourados no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescentado o Artigo 94-A a Lei nº 1067/79, com a seguinte redação:

"Art. 94-A. O depósito ou arremesso por condutores de veículos ou pedestres de lixo de qualquer tipo fora dos destinos corretos instalados nas vias públicas do Município de Dourados, será multado na forma do Anexo Único desta lei".

Art. 2º - Fica acrescentado o Artigo 94-B a Lei 1067/79, com a seguinte redação:

"Art. 94-B. A penalidade prevista no art. 94-A será estabelecida em Auto de Infração lavrado contra o infrator, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:
I – qualificação do autuado.
II – o dispositivo legal infringido.
III – a descrição do fato constitutivo da infração.
IV – a identificação do agente atuante, contendo sua assinatura, cargo ou função com sua respectiva matrícula.
V – local, data e hora da lavratura.

Art. 3º - Fica acrescentado à tabela do Anexo Único da Lei nº 1067/79, a indicação do art. 94.A conforme a seguinte redação:

(...)					
II	X		Da Limpeza Pública e Controle de Lixo	90, 91, 92, 93, 94, 94.A, 95, 96 e 97	11
(...)					

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor 60 dias a partir da data de sua publicação.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.786, DE 07 DE MAIO DE 2014.

"Altera dispositivos da Lei nº 3.478 de 15 de setembro de 2011, que cria a Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O caput do art. 2º e o § 1º do art. 9º da Lei 3.478, de 15 de setembro de 2011, que cria a Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º. A Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados - AGETRAN integrante da Administração Indireta do Poder Executivo responderá pelo

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700
Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220
Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:
http://www.dourados.ms.gov.br

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.	Nelson Almirão (Interino)	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogerio Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Neire Aparecida Colman	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3424-3358

LEIS

planejamento, organização, controle e promoção do desenvolvimento da circulação urbana, da qualidade do trânsito e dos transportes e, no exercício das suas competências, cumprirá os seguintes objetivos:

(...)

Art. 9º. (...)

(...)

§ 1º. A presidência do Fundo será exercida pelo Diretor Presidente da Agetran.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 07 de maio de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

LEI N° 3.787 DE 07 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho Institucional de Segurança de Dourados/MS (COISED), entidade estabelecida na cidade de Dourados – MS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 07 de maio de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.788 DE 07 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre denominação do Travessão da Figueira no distrito de Panambi".

O Prefeito Municipal de Dourados faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado José Isaias de Sant'ana – Zé Nobre, o Travessão da Figueira, localizado no distrito de Panambi, Município de Dourados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 07 de maio de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.789 DE 07 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.300, de 21 de setembro de 2009".

O Prefeito Municipal de Dourados faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei nº 3.300, de 21 de setembro de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada Nelcino de Oliveira, a atual viela Projetada J 03 do Loteamento denominado Estrela Poraví I, no Município de Dourados.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 07 de maio de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO N° 1.052 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

"Autoriza a realização de Licitação do tipo Menor Preço".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 45, § 4º da Lei nº. 8666/93;
CONSIDERANDO, a Requisição nº 04/2014 e o Pedido nº 03/2014;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de licitação do tipo menor preço para aquisição dos serviços e bens de informática e automação, abaixo relacionados, para atender a Procuradoria Geral do Município – PROCON:

- 1 (um) Aparelho de Fax;
- 1 (uma) Central Telefônica Digital (PABX);
- 5 (cinco) HD Externo 1 TB;
- 4 (quatro) Impressoras Portáteis;
- 3 (três) Notebooks;
- 1 (um) Projetor Multimídia;
- 3 (três) Scanners;
- 1 (uma) Televisão LED 32'.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 08 de maio de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO N°. 1.059 DE 07 DE MAIO DE 2014.

"Constitui a Comissão Especial para liquidação do contrato de concessão para execução do serviço de transporte coletivo urbano firmado entre o Município de Dourados e a empresa Medianeira Dourados Transportes Ltda".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para liquidação do contrato de concessão para execução do serviço de transporte coletivo urbano firmado entre o Município de Dourados e a empresa Medianeira Dourados Transportes Ltda, composta pelos membros abaixo relacionados:

I - Eduardo Gomes do Amaral – Procuradoria Geral do Município;
II - Luis Constâncio Pena de Morais – Controladoria;
III - Rosenildo França – Secretaria Municipal de Fazenda;
IV - Marcio Wagner Katayama – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
V - Paulo Roberto Saccol - Medianeira Dourados Transportes Ltda

Parágrafo único: A presente comissão será presidida pelo representante da Procuradoria Geral do Município senhor Eduardo Gomes do Amaral.

Art. 2º Os membros da Comissão Especial responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, salvo se estiver em posição individual divergente, devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 07 de maio de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 1.060, DE 08 DE MAIO DE 2014.

"Declara estável no serviço público a servidora efetiva aprovada em Estágio Probatório"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarada estável no serviço público municipal, a constar da data que completar 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo/função, por ter sido aprovada no Estágio Probatório, a servidora MARITA ALVES FERREIRA SILVA, matrícula funcional nº 114763048-2, admitida em 07 de agosto de 2008.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 08 de maio de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 1.062, DE 08 DE MAIO DE 2014.

"Nomeia membros para comporem o Conselho Curador da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados".

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 245/2014;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Curador da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, pelo biênio maio/2014 a maio/2016, conforme segue:

I - Secretário Municipal de Saúde de Dourados:
- Sebastião Nogueira Faria.

II. Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD;
- Fábio Jose Judacewski.

III. membro indicado pelo Prefeito Municipal:
- Upiran Jorge Gonçalves da Silva.

IV. membro indicado pela representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo

V. membro indicado pelo Secretário de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul:
- Rosa Maria Picolli Machado de Souza.

VI. membro indicado pelo Conselho Municipal de Saúde:
- Vanessa Costa Morito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2014.

Dourados-MS, 08 de maio de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÕES

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Resolução nº.Rf/04/719/14/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Registrar, nos assentamentos funcionais dos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, "FALTAS" ao serviço, de acordo com o artigo 42, parágrafos 1° e 2°, da lei Complementar Municipal nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 9 de maio de 2014

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
EXTRATOS E ATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS

Matricula	Nome	Setor	Dias	Ref mês
114761776	ADENIR GOMES DA SILVA	SEMED	13	MARÇO
114760305	ANA NILDA APARECIDA PERITO DA SILVA	SEMED	2	MARÇO
153391	ANGELA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO BONFIM	SEMED	1	MARÇO
71211	ANTONIO MARINHO FALCAO NETO	SEMS	31	MARÇO
114764373	CLAUDIA ROSA DOS SANTOS	SEMS	5	MARÇO
84271	DANIEL DE ANDRADE	SEMED	31	MARÇO
114766330	EDUARDO DA ROCHA LIMA	SEMS	1	MARÇO
114763611	ELIANA POLOTTO	SEMS	1	MARÇO
500983	FAUSTO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	SEMS	31	MARÇO
114768601	GILMAR DE ARAUJO BANDEIRA	SEMAS	1	MARÇO
114765917	GILMAR GARCIA MACHADO	SEMED	2	MARÇO
114765091	GISLAINE LINZMEIER DE MELO	SEMS	1/2	MARÇO
114766860	HEBLISA PINHEIRO DE MELO	SEMAS	1/2	MARÇO
114760200	JACQUELINE CEID DIAS FERREIRA	SEMS	31	MARÇO
502051	JAMIR FREITAS	SEMED	18	MARÇO
114760330	JOSIAS CARMONA	SEMED	16	MARÇO
114766453	JUVENCIO CATALINO DE OLIVEIRA	SEMS	31	MARÇO
114768839	KARINA TOMAS DOS SANTOS	SEMED	1/2	MARÇO
114762375	KATIANA RODRIGUES NUNES	SEMED	31	MARÇO
114761775	KESIA VALERIO NUNES	SEMED	4	MARÇO
114769089	MARGARETH QUINTANA ROCHA	SEMED	1	MARÇO
114764775	NAZARETI ALMEIDA LOPES LEGUIZAMON	SEMAS	1	MARÇO
114769026	NORBERTO DE OLIVEIRA SAVALA	SEMED	31	MARÇO
114768804	RAFAEL DA SILVA	SEMED	1/2	MARÇO
114768614	REJANE VIEIRA NOBRE TANON	SEMAS	2-1/2	MARÇO
114760647	ROGERIO APARECIDO SERAFIM	SEMED	2	MARÇO
502143	RONALDO CAVALCANTE DE MENEZES	SEMED	31	MARÇO
87701	ROSANA DA SILVA SOUZA RODRIGUES	SEMED	2	MARÇO
87361	ROSANIZ MARTINS PONTES	SEMED	5-1/2	MARÇO
84881	SANDRO MARQUES MAIZ	GMD	5	MARÇO
114760314	SIDA OLIVEIRA	SEMED	2	MARÇO
501010	ZITA SOARES SANTANA	SEMS	31	JANEIRO
114763331	DANIELLE PEREIRA DA SILVA	SEMS	6	MARÇO
114763331	DANIELLE PEREIRA DA SILVA	SEMS	10-1/2	MARÇO

LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto n° 834, de 07 de janeiro de 2014, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n° 116/2014/DL/PMD, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS", que teve como vencedora a proponente CASTRO E CHIBENI LTDA.

Dourados-MS, 25 de abril de 2014.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Presidente da Comissão

EXTRATOS

Extrato de Contratação

Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária.

Contratado: Victor Vicentin Bentes, como Engenheiro Agrônomo, com prática em aquicultura.

Justificativa: justificamos a falta de Engenheiro Agrônomo, com experiência e vasto conhecimento em aquicultura para executar os serviços do Convênio Nº SICONV 042025/2013, tendo em vista a implantação de construção da segunda fase do frigorífico do peixe.

Vigência: 3 (três) meses, 14/04/2014 a 13/07/2014.
Data da Assinatura 07 de maio de 2014.
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária

LANDMARK FERREIRA RIOS
Secretário Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária

---

Extrato de Contratação

Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária.

Contratado: Helio Santos Batista, como Agente de Serviços Especializados/Operador de Máquinas.

Justificativa: justificamos a falta de operadores de máquinas pesadas no quadro de servidores, para executarem serviços de eminências urgentes e inadiável a serem realizados.

Vigência: 3 (três) meses, 03/04/2014 a 02/07/2014.
Data da Assinatura 07 de maio de 2014.
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária

LANDMARK FERREIRA RIOS
Secretário Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária

---

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 090/2012.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, iniciando-se a partir de 21/02/2014 e término previsto para 21/05/2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 20 de Fevereiro de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Medianeira Dourados Transportes Ltda.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2013.
OBJETO: Faz-se necessário a rerratificação da cláusula terceira do 1º termo aditivo, para corrigir o valor inicial apresentado como acréscimo de valor, devido ao reajuste do valor unitário da tarifa para R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), como previsto no Decreto Municipal nº 386 de 26/09/2011, alteração esta a ser praticada a partir de 23/02/2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 01 de abril de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE EMPENHO N° 012/2014.

PARTES:
Município de Dourados
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Móveis Romera Ltda CNPJ nº 75.587.915/0054-56

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2014
OBJETO: Aquisição de bebedouros e purificadores de água para atender o PROCON.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/SEMAD N° 005, de 04 de agosto de 2011.
Valor: R$ 1.858,00 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais).
DATA DE EMPENHO: 07/05/2014.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Sociedade de Anestesiologia de Dourados SS Ltda - EPP.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 031/2014.
OBJETO: Contratação de serviços médicos hospitalares de anestesiologia, para que possa ser realizado o procedimento cirúrgico de artroplastia total do quadril esquerdo, em atendimento a decisão judicial proferida nos autos de nº 0802508-10.2013.8.12.0101 em favor da paciente Maria Elenise de Oliveira contra o Município de Dourados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
12.02 – Fundo Municipal de Saúde;
10.302.015 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb e Hosp, Urgencia e Emerg;
2.095 – Manutenção da Rede de Atenção a Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar;
33.90.39.17 – Serviços Médicos e Hospitalares;
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de Maio de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE EMPENHO N° 1977/2014.

PARTES:
Município de Dourados
Clayton Heder Vidal Franco CPF: 386.854.771-15

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2014
OBJETO: Serviço de elaboração de projetos de prevenção contra incêndio e pânico da edificação do Teatro Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DATA DE EMPENHO: 07/05/2014.
Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

PROCESSOS INDEFERIDOS				
INTERESSADO:	MATRICULA	SETOR:	Nº DO PROC	ASSUNTO:
ISABEL CRISTINA BERTALIA FEITOSA	150321-3	SEMS	658	LICENÇA DOENÇA PESSOA DA FAMILIA
MARILEIDE FERREIRA RAMOS DA SILVA	114761051-1	SEMS	652	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
MARLI CORREIA DA SILVA	114760581-1	SEMED	2024	AFASTAMENTO PARA AMAMENTAÇÃO
MARLI VIEGAS MACHADO	68001-1	SEMED	666	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
SONIA REGINA DORNELES DA SILVA	40081-1	SEMED	516	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
PRIMO ROBERTO SCALIANTE	86241-1	SEGOV	662	LICENÇA TIP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

Retificar parte do extrato de atos administrativos , publicado no Diário Oficial nº 3717 PAG:06 06/05/2014.

Onde consta:				
Adicional de incentivo a capacitação				
Nome:	Lotacão:	Resolucão n:	PERCENTUAL:	A PARTIR DE:
HIDALGO MORAIS PEREIRA	SEMS	777	20%	01/04/2014
ANDRESON STUART MARTINS RAMOS DE BRITO	AGETRAN	771	10%	01/04/2014

Passa a constar consta:				
Adicional de incentivo a capacitação				
Nome:	Lotacão:	Resolucão n:	PERCENTUAL:	A PARTIR DE:
ELIZA HIDALGO MORAIS PEREIRA	SEMS	777	20%	01/04/2014
ANDERSON STUART MARTINS RAMOS DE BRITO	AGETRAN	771	10%	01/04/2014

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

A Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Concorrência Pública, do tipo "Menor Preço", sob o regime de empreitada por preço global, relativo ao Processo n° 009/2014, conforme segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e gravação de programas de estúdio; geração do sinal (em sistema digital FULL HD) da TV CÂMARA de Dourados/MS em canal de TV a cabo, através da transmissão ao vivo e gravada (reprises) das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões de Comissões, seminários, debates, audiências públicas, e demais eventos de interesse de Câmara Municipal de Dourados/MS; e via internet de alta velocidade até a concessionária de TV a Cabo (TV por assinatura) e disponibilização de sinal (captação para transmissão das sessões via streaming direto no sítio, conforme termo de referência do Edital), com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais acessórios ou instrumentos necessários para a efetiva prestação dos serviços.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09h (nove horas), do dia 10 de junho de dois mil e quatorze, na sala de reunião da Câmara Municipal, com endereço na Av. Marcelino Pires, 3.495, Jd Caramuru, na cidade de Dourados (MS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Dourados/MS, sem custo, sendo que os interessados deverão disponibilizar 1 CD e/ou Pen Drive para gravação do Edital e seus Anexos.

Dourados (MS), 8 de maio de 2014.

IDENOR MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

GERALDO PEREIRA DA CRUZ
Presidente da CPL

DESPACHO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

DESPACHO Nº 005/2014.

CONSIDERANDO o principio da estrita legalidade dos atos públicos,
CONSIDERANDO a obrigação legal de retenção do Imposto de Renda Pessoa Física de seus agentes públicos.

RESOLVE,

Com fundamento nas razões do Parecer 103/2014 da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Dourados e em atenção ao princípio da estrita legalidade dos atos públicos, indefiro o pedido de reconsideração formulado pela Vereadora Virginia Marta Magrini - PP, no sentido manter a incólume a decisão que determinou a continuidade da retenção do IRPF do subsidio da Requerente enquanto perdurar a obrigação legal desta Casa de Leis para tanto, face à obrigação legal de efetuar o supracitado desconto sob pena de responsabilização deste Órgão Legislativo pelo pagamento do imposto não retido.

Cumpra-se, publique-se.

Dourados/MS, 6 de maio de 2014.

Idenor Machado
Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ATITUDE AMBIENTAL LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Alteração da Razão Social de SPIELMANN & SPIELMANN LTDA para ATITUDE AMBIENTAL LTDA, para atividade de UNIDADE DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – Coleta, transporte, armazenamento e destinação final, localizada na Av. nº 04, lote 16, quadra 04B, Bairro Distrito Industrial, no município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ELIZANGELA FIRMINO DA SILVA- CPF: 021.373.841-40, torna Público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada- LS para a atividade de CARRO DE SOM, localizada na Rua Cuiabá , n°1677 , Centro , no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARCELO SALMORIA – ME - MOVELLAR , torna Público que Recebeu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LAS, para atividade de Comércio varejista de artigos de colchoaria , localizada na Av. Marcelino Pires, nº 2768 – Centro , no município de Dourados (MS).

LICITAÇÕES - PREVID

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
Processo nº. 005/2014/PreviD

TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº. 003/2014

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, torna público com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações vigentes, que promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE", cujo objeto é à contratação de serviço técnico especializado para desinstalação, manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, bem como à aquisição de 07 (sete) aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preço" serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do PREVID às 08h:00m do dia 28/05/2014, na sala de reuniões do PREVID localizada na Rua Ciro Melo, nº. 1756 – Centro na cidade de Dourados/MS. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede do PREVID no endereço supracitado, através de cópia que será disponibilizada em arquivo gravável em CD ou PEN-DRIVE, os quais devem ser fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3427-4040.

Dourados/MS, 12 de maio de 2014.

LAÉRCIO ARRUDA
Diretor Presidente

EXTRATO - PREVID

EXTRATO DE PROCESSO

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2014/PREVID, bem como o disposto no artigo 25, inciso II e art. 13 inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Fica Dispensada de licitação a contratação da Empresa CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, especializada na integração ao mercado de trabalho para dar continuidade ao Programa de Estágio implantado no PreviD, de acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2014/PREVID.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c art. 13, VI da Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
07.00 – Secretaria Municipal de Administração
07.02 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados
09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
2.075 – Manutenção das Atividades do IPSSD
33.90.36.12 – Serviços de Apoio Administrativo Técnico e Operacional
Fonte 103000 Ficha 470
Valor: R$ 314.064,00 (trezentos e quatorze mil e sessenta e quatro reais)
33.90.39.16 – Serviços de Seleção e Treinamento
Fonte 103000 Ficha 471
Valor: R$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais)